

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 268/2021

NOMEIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM COMISSÃO TÉCNICA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 263, de 28 de setembro de 2021, que regulamenta no âmbito do Município de Galvão a aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério do Turismo, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, resolve e, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica de Avaliação para análise das propostas que derivem dos atos que regrarão a distribuição dos benefícios dispostos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), no âmbito municipal, conforme segue:

- I Zoleide Fatima Marconssoni, secretária municipal, matricula 1373;
- II Denis Albert Spricigo, analista de projetos, matricula 121;
- III Gilmar Alves da Silva, auxiliar de esportes, matricula 724;
- IV Joana Aparecida Bellé, instrutora de educação física, matrícula 1295.
- § 1º A análise das propostas inscritas deverá seguir as disposições contidas nos editais e chamamentos públicos destinados ao repasse dos recursos, bem como no Decreto Municipal que regulamenta a aplicação da Lei Federal Aldir Blanc no âmbito municipal.

§ 2º Caberá a Comissão Técnica de Avaliação receber e avaliar a prestação de contas dos beneficiários dos recursos, se o regramento assim o exigir, emitindo parecer.

Art. 2º Os membros da Comissão Técnica de Avaliação nomearão entre seus representantes um Presidente.

Art. 3º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os servidores públicos municipais ora nomeados não receberão remuneração pelos serviços realizados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de outubro de 2021.

Admir Edi Dalla Cort Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Roberval Dalla Cort

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais:

19/10/2021